



**SOCIEDADE
CRISE E RECONFIGURAÇÕES**

VII CONGRESSO PORTUGUÊS DE SOCIOLOGIA

19 a 22 Junho 2012

Universidade do Porto - Faculdade de Letras - Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação

ÁREA TEMÁTICA: Identidades, Valores e Modos de Vida

ENTRE A IDENTIDADE E A JUSTIÇA: CONTRIBUTOS DA TEORIA DO RECONHECIMENTO

FONTES, Paulo

Licenciatura e mestrando em Sociologia

Universidade dos Açores

fontes32@hotmail.com

Resumo

A teoria do reconhecimento tem sido desenvolvida consistentemente por Charles Taylor e Axel Honneth, a partir da ideia original de F. Hegel e com os contributos da psicologia social de George Mead. Honneth (2011) formula uma concepção intersubjetiva da autoconsciência humana, uma vez que ela é obtida na medida em que o sujeito compreende a sua própria acção a partir da perspectiva, simbolicamente representada, de uma segunda pessoa. Para Honneth, esta tese representa a primeira etapa na fundamentação naturalista da teoria do reconhecimento de Hegel, em que Mead inverte a relação do “Eu” e “mundo social”, afirmando a antecedência da percepção do outro sobre o desenvolvimento da autoconsciência.

Este projecto de investigação, partindo do pressuposto de Axel Honneth da interacção humana de que o reconhecer sempre antecede o conhecer, na construção da nossa identidade, segundo Charles Taylor, numa relação dialógica com os outros importantes para nós, pretende perceber os sentidos deste pressuposto na apropriação de valores morais, sob a orientação dos quais nós reconhecemos os outros de forma determinada, normativa. Pretende-se uma abordagem sociológica capaz de aferir do contexto de interacção os princípios normativos próprios de uma época, num contexto espacial específico, num campo teórico em que as hipóteses serão construídas e reconstruídas nos pressupostos da teoria do reconhecimento.

Abstract

The theory of recognition has been consistently developed by Charles Taylor e Axel Honneth, from F. Hegel's original idea and with the contribution of George Mead's social psychology. Honneth (2011) formulates an inter-subjective conception of the human conscience, considering that she is obtained as the subject/individual understands his own actions from the perspective, symbolically represented, of a second person. To Honneth, this thesis represents the first stage in the naturalist reasoning of Hegel's theory of recognition, in which Mead reverses the relation between the “I” and the “social world”, claiming that perception of the other precedes the development of self-awareness.

This investigative project, starting from Axel Honneth's assumption of human interaction that recognition always precedes knowledge as far as the construction of our identity is concerned, according to Charles Taylor, in a dialogical relation with those that we deem as being important to us, aims to understand the imports of this assumption in reference to the appropriation of moral values, under whose guidance we recognize others in a determinate and normative fashion. A sociological approach capable of surveying from the context of interaction the normative principles of a certain age is intended, in a specific spatial context, in a theoretical field in which the hypothesis will be constructed and reconstructed in the assumptions of the theory of recognition.

Palavras-chave: Reconhecimento; Intersubjectividade; Identidade; Normatividade; Justiça.
Keywords: Recognition; Intersubjectivity; Identity; Normativity; Justice.

Introdução

Este projecto de investigação é realizado no âmbito do Mestrado de Sociologia, da Universidade dos Açores, com a orientação da Prof. Doutora Pilar Damião de Medeiros, membro efectivo do Núcleo de Investigação em Ciência Política e Relações Internacionais da Universidade de Évora.

O percurso aqui apresentado parte e apoia-se na tradição crítica da escola de Frankfurt, em que esta na sua terceira geração, com Axel Honneth, revela, o que no mínimo se poderá chamar de aprofundamento teórico da teoria crítica. Um desenvolvimento através da teoria do reconhecimento, no diagnóstico *das maleitas sociais*, em que a consideração das condições intersubjectivas de reconhecimento desempenha o papel fulcral na apropriação de valores morais.

O projecto está dividido em três partes: a primeira procura problematizar a investigação, onde é apresentada a formulação do problema, com as questões de pesquisa mais pertinentes e a justificação da investigação; a segunda desenvolve o quadro teórico que orientará toda a pesquisa e, por fim, a terceira que pretende apresentar o desenho metodológico da investigação a realizar.

1. Formulação do problema

Podemos dizer que o objectivo central e geral desta investigação é realizar uma análise empírica das relações intersubjectivas de reconhecimento, que pode ser desdobrado em outros objectivos mais específicos. Como sejam, perceber o sentido ou sentidos do pressuposto de que o reconhecer sempre antecede o conhecer, na apropriação de valores morais, sob a orientação dos quais nós reconhecemos os outros de forma determinada, normativa. De igual modo, no âmbito desta investigação, pretende-se aferir do contexto de interacção os princípios normativos próprios de uma época, num contexto espacial específico, como seja a sociedade insular micaelense.

Outro objectivo, ligado aos precedentes, passa por perceber o plano das lutas sociais por interpretações e os modos como os sujeitos avaliam as contribuições individuais, tendo como critério as finalidades entendidas como prioritárias em um dado contexto sócio-espacial e temporal.

2. Revisão da literatura - Estado da arte e enquadramento teórico

A teoria do reconhecimento tem sido desenvolvida consistentemente, nas últimas duas décadas por Charles Taylor e Axel Honneth, entre outros pensadores. Uma teoria que constitui uma ponte entre a ideia original de Hegel e nossa situação intelectual, trabalhada anteriormente na psicologia social de George Herbert Mead; visto que seus escritos permitem traduzir a teoria hegeliana da intersubjectividade numa linguagem teórica pós-metafísica, numa tentativa de renovar a teoria crítica (Honneth, 2003, p. 123). Para Honneth (2003), foi Mead que desenvolveu da maneira mais consequente a ideia de que os indivíduos constroem a sua identidade na experiência de um reconhecimento intersubjectivo (p. 125). Através de Mead tem-se acesso aos meios mais apropriados “para reconstruir as intuições de teoria da intersubjectividade do jovem Hegel num quadro teórico pós-metafísico” (p. 125). A questão central da construção teórica de ambos que interessa essencialmente a Honnethé que, tanto Mead como o jovem Hegel, ambicionam explicar a evolução moral da sociedade através da luta por reconhecimento. Na construção teórica deste trabalho importa aprofundar as ideias centrais da psicologia social de Mead, a desenvolver nos parágrafos seguintes, na sua influência no quadro interpretativo de Honneth.

Mead (1934) ao interessar-se pela psicologia, submete ao teste epistemológico o seu objecto, como pode a psicologia aceder ao seu objecto específico, ao psíquico? Ao retomar a ideia fundamental pragmatista de Peirce por intermédio de Dewey, conforme a qual são exactamente as situações de problematização das acções que são aproveitadas para o sujeito individual nas suas operações cognitivas, Mead obtém para a psicologia o acesso ao seu objecto, na medida em que um indivíduo se consciencializa da sua subjectividade,

uma vez que, sob a pressão de um problema prático que pretende solucionar, é obrigado a reelaborar criativamente as suas interpretações da realidade. Mead (1934, pp. 144-151) desenha o seu quadro metodológico segundo esse princípio funcionalista, de que a psicologia poderá ter uma concepção interna dos mecanismos possibilitadores duma consciência da subjectividade, a partir da perspectiva que os actores adoptam na interacção sempre ameaçada com os seus parceiros. Para esta tarefa, surge um problema: como pode um sujeito conseguir a consciência do significado social de suas acções? Mead explica, que um sujeito apenas poderá adquirir um conhecimento sobre o significado intersubjectivo das suas acções quando ele estiver em condições de desencadear em si próprio a mesma reacção que o seu comportamento causou, como estímulo, no seu defrontante. Pois só a expressão vocal, diferentemente de outras formas não vocais de entendimento, pode influir no agente da mesma forma do que no defrontante. Mead (1934, p. 149) retira desta conclusão as inferências sobre as condições de manifestação da autoconsciência humana, através da ampliação da consciência de significados. Para Honneth, neste processo da experiência individual, “através da capacidade de suscitar em si o significado que a própria acção tem para o outro, abre-se para o sujeito, ao mesmo tempo a possibilidade de considerar-se a si mesmo como um objecto social das acções de seu parceiro de interacção” (2003, p. 129). Assim, respondendo a si mesmo, na percepção da sua expressão vocal, tal qual aquele com que se interage, o sujeito posiciona-se excentricamente em relação a si, obtendo uma imagem de si mesmo, o que possibilita a consciência da sua identidade. Daí que Mead (1934, pp. 173-178) distinga o *Me* do *Eu* como duas faces do mesmo *Self*. Enquanto o *Me* “representa a imagem que o outro tem de mim”, o *Eu* “é a fonte não regulamentada de todas as minhas acções actuais”. O *Eu* precede a consciência que o indivíduo tem de si mesmo, como também comenta as manifestações práticas conservadas conscientemente no *Me*. Assim, entre o *Eu* e o *Me* existe uma relação semelhante à que se verifica entre parceiros de um diálogo. O *Eu* para Mead nunca poderá existir como um objecto na consciência, mas sim como o carácter dialógico da experiência interna. Honneth (2003) retoma o conceito de *Me*, ao qual se podem referir as experiências colectivas, que Mead utiliza na caracterização do resultado da auto-relação originária, deixando claro que “o indivíduo só pode consciencializar-se de si mesmo na posição do objecto; pois o *Self* que entra em seu campo de visão quando ele reage a si mesmo é sempre o parceiro da interacção, percebido da perspectiva de seu defrontante, mas nunca o sujeito actualmente activo das próprias manifestações práticas” (p. 130). Honneth (2003) formula uma concepção intersubjectiva da autoconsciência humana, uma vez que ela é obtida na medida em que o sujeito “aprende a perceber a sua própria acção da perspectiva, simbolicamente representada, de uma segunda pessoa” (p. 131). Para Honneth (2003) esta tese representa a primeira etapa na fundamentação naturalista da teoria do reconhecimento de Hegel, em que Mead inverte a relação do *Eu* e “mundo social”, afirmando a “precedência da percepção do outro sobre o desenvolvimento da autoconsciência” (p. 131).

Segundo Honneth (2003), o potencial teórico de Hegel do período da Jena, vai mais além do que a aplicação de Mead, uma vez que ao conceito de reconhecimento interessa menos a relação cognitiva da interacção, pela qual se atinge a consciência de si mesmo, do que “as formas de confirmação prática mediante as quais ele (sujeito) adquire uma compreensão normativa de si mesmo como um determinado género de pessoa” (p. 132). O interesse essencial é revelado, assim como nesta investigação, na tentativa de compreender as condições intersubjectivas da auto-relação prática do sujeito com seu semelhante.

Mead (1934, pp. 144-145) ao apresentar o conceito de *Me* como a representação cognitiva que o sujeito recebe de si mesmo, a partir do momento que se apercebe da perspectiva de uma segunda pessoa, dá novo desenvolvimento à psicologia social, ao prolongar a sua análise do comportamento reactivo aos princípios normativos da acção, ao incluir na análise da interacção a consideração das normas morais. Ora, para Honneth (2003, p. 134), é a partir desta ideia fundamental que Mead apoia a explicação da formação da identidade humana, no seu trabalho posterior. Partindo do desenvolvimento da criança, em que o quadro prático da auto imagem do sujeito tende a ampliar-se com o acrescentar de parceiros de interacção, podemos extrair o processo base da socialização do ser humano no seu todo. A mediação conceitual, do mais restrito ao mais vasto, é dada para Mead (1934, p. 152) através do conceito do “outro generalizado”. Tal como a criança, na fase lúdica, ao adquirir a capacidade de orientar o seu comportamento por regras que obteve da sintetização das perspectivas de todos os que a rodeiam, a socialização em geral realiza-se na interiorização de normas de comportamento, decorrentes das expectativas de todos os membros da sociedade (Mead, 1934,

pp.152-163). O sujeito adquire assim a capacidade de participação nas interações normativas do seu meio e, ao adoptar como suas as normas sociais de acção do “outro generalizado”, desenvolve a identidade de um sujeito aceite na sua comunidade. Neste processo de socialização, operado na relação intersubjectiva, Honneth (2003, p. 136) salienta a importância da utilização de conceito de reconhecimento. A proposta de Honneth, coincidente com a de Mead, vai no sentido de um reconhecimento mútuo, uma vez que o sujeito ao reconhecer os outros pela interiorização das suas atitudes normativas, pode achar-se reconhecido como membro do seu contexto social de interacção. Este reconhecimento como membro da sociedade enforma o conceito de dignidade, através do qual o sujeito pode sentir-se seguro do valor social da sua identidade (Honneth, 2003, p. 137). Para caracterizar a consciência do seu valor, surge o conceito de “auto-respeito”, reportando-se “à atitude positiva para consigo mesmo que um indivíduo pode adoptar quando reconhecido pelos membros de sua colectividade como um determinado género de pessoa” (p. 137), dependendo o grau de auto-respeito da medida em que o sujeito encontra confirmação para as suas propriedades ou capacidades.

Do processo evolutivo teórico de Mead, surge uma segunda etapa, para Honneth, no modelo de reconhecimento de Hegel: a concepção genérica de direito, no conceito do “outro generalizado” de uma forma aprofundada, porque “reconhecer-se reciprocamente como pessoa de direito significa que ambos os sujeitos incluem em sua própria acção, com efeito de controlo, a vontade comunitária incorporada nas normas intersubjectivamente reconhecidas de uma sociedade” (Honneth, 2003, p. 138). No entanto, esta vertente da teoria do reconhecimento não consegue expressar de uma forma positiva as diferenças individuais de cada um, que o distingue dos parceiros de interacção (Honneth, 2003, pp. 138-139). Importa incluir o “potencial criativo” do *Eu* no processo de formação da identidade, a espontaneidade prática que marca a nossa acção no quotidiano. Por contraposição, o *Me* agrega as normas da comunidade que o sujeito procura ampliar de forma a conceder “expressão social à impulsividade e criatividade do seu *Eu* (Honneth, 2003, p. 140). Esta dialéctica interna entre *Eu* e *Me*, esboça os princípios gerais do conflito, no desenvolvimento moral dos indivíduos e das sociedades e potencia novas formas de reconhecimento social. Devemos falar da originalidade do *Eu*, num processo de construção identitária contínuo, ao mesmo tempo que a vontade comum se impõe à acção individual, é pelo *Me* que o sujeito é forçado a “engajar-se, no interesse do seu *Eu*, por novas formas de reconhecimento social” (Honneth, 2003, p. 140). É desta dialéctica que é permitido preservar a identidade pessoal, na forma de reconhecimento pessoal (p. 141).

Na sua obra: *Luta por reconhecimento: para a gramática moral dos conflitos sociais*, Honneth (2003) tenta compreender a doutrina do reconhecimento de Hegel no sentido de uma teoria da condição necessária da socialização humana. O autor pretende construir a partir das pressuposições normativas da relação de reconhecimento “o ponto de referência da explicação dos processos de transformação histórica e empírica da sociedade”, resultando daí uma preocupação na direcção da “socialização” da teoria hegeliana do reconhecimento. Honneth (2003: 122) investiga em primeiro lugar a hipótese de Hegel de as diversas etapas sequenciais de reconhecimento poderem subsistir às considerações empíricas, se é possível atribuir às correspondentes formas de reconhecimento mútuo experiências paralelas de desrespeito social e, por fim, tenta encontrar confirmações históricas e sociológicas para a idealização de que essas formas de desrespeito social constituem de facto a causa dos conflitos sociais.

Segundo Taylor (2009, p.60), a importância do reconhecimento é admitida hoje universalmente de uma forma renovada. No plano da intimidade somos todos conhecedores de como se forma e deforma a identidade no nosso contacto com os outros significativos. No plano social temos uma política incessante de reconhecimento no plano da igualdade. Ambos têm sido configurados por um crescimento ideal da autenticidade, em que o reconhecimento desempenha um papel essencial na cultura que tem surgido em volta dela. No plano da intimidade, podemos observar em que medida uma identidade necessita e é vulnerável ao reconhecimento outorgado ou negado pelos outros significativos. Tornando-se evidente que na cultura da autenticidade, as relações são consideradas pontos-chave do auto descobrimento e da auto confirmação. Ao nível social, a compreensão, segundo o mesmo autor, que a “identidade é formada em diálogo aberto, não modelada por um discurso social predefinido, tornou mais importante e vigorosa a política de igual reconhecimento e elevou consideravelmente os seus objectivos” (Taylor, 2009, pp.60-61). O “reconhecimento igual” ao ser negado pode prejudicar aquele a quem é recusado. Para Taylor (2009), “a

projectão no outro de uma imagem inferior ou depreciativa pode realmente deformá-lo ou oprimi-lo, na medida em que for interiorizada” (p. 61). Este pressuposto está subjacente a vários movimentos contemporâneos e ao intenso debate em torno do multiculturalismo.

Honneth apresenta três esferas de reconhecimento: Amor, Direito e Estima Social, sendo que as últimas duas representam um quadro moral de conflitos sociais. Estas esferas criam as condições sociais sob as quais os sujeitos humanos podem chegar a uma atitude positiva para com eles mesmos, através da aquisição cumulativa de autoconfiança, auto respeito e auto-estima originam o indivíduo autónomo.

Honneth (2003) diferencia-se de todos os modelos explicativos utilitaristas, em que o conceito proposto de luta social sugere a concepção segundo a qual os motivos da reacção social e da revolta se formam no quadro de experiências morais, que resultam da infracção de expectativas de reconhecimento profundamente enraizadas. Expectativas estas que estão ligadas na psique às condições da constituição da identidade pessoal, de maneira que elas retêm os padrões sociais de reconhecimento sob os quais um sujeito pode se saber respeitado em seu entorno sociocultural como um ser ao mesmo tempo autónomo e individualizado; se essas expectativas normativas são decepcionadas pela sociedade, isso desencadeia precisamente o tipo de experiência moral que se expressa no sentimento de desrespeito (pp. 257-258). Sentimento que através da capacidade de articulação num quadro de interpretação intersubjectiva, que o comprova como típico de um grupo inteiro é que pode desencadear um movimento social, dependendo de uma semântica colectiva.

Honneth (2003, p. 261) apresenta dois modelos de conflito: o modelo utilitarista que tem como objecto de análise a concorrência por bens escassos. Parte dos interesses colectivos, em que os grupos querem aumentar o seu poder de dispor de determinadas possibilidades de reprodução (lógicas de interesses); e o modelo da teoria do reconhecimento que tem como objecto de análise a luta pelas condições intersubjectivas da integridade pessoal, segundo uma lógica da formação da reacção moral. Começa pelos sentimentos colectivos de injustiça, atribui as lutas sociais às experiências morais que os grupos fazem perante a denegação do reconhecimento jurídico ou social. O modelo baseado na teoria do reconhecimento vem completar o modelo utilitarista.

Para Honneth (2003, p. 263), “a investigação das lutas sociais está fundamentalmente ligada ao pressuposto de uma análise do consenso moral que, dentro de um contexto social de cooperação, regula de forma não oficial o modo como são distribuídos direitos e deveres entre os dominantes e os dominados”. Honneth (2003, p. 265) parte da tese central que “os confrontos sociais se efectuam segundo o padrão de uma luta por reconhecimento.” O que implica: não conceber o modelo de conflito apenas como um quadro explicativo do surgimento de lutas sociais, mas também como quadro interpretativo de um processo de formação dos confrontos sociais. “Somente a referência a uma lógica universal da ampliação das relações de reconhecimento permite uma ordenação sistemática do que, caso contrário, permaneceria um fenómeno incompreendido” (p. 265). Honneth defende o alargamento radical da perspectiva sob a qual os processos históricos devem ser considerados. Segundo o mesmo autor (2003, p.265) “os sentimentos de injustiça e as experiências de desrespeito, pelos quais pode começar a explicação das lutas sociais, já não entram mais no campo de visão somente como motivos de acção, mas também são estudados com vista ao papel moral que lhes deve competir em cada caso no desdobramento das relações de reconhecimento.” O que faz com que os sentimentos morais deixem de ser vistos somente como a componente emotiva dos conflitos sociais, mas sejam incluídos no quadro interpretativo geral que descreve o processo de formação moral, através do qual se desenvolveu o potencial normativo do reconhecimento recíproco ao longo de uma sequência de lutas sociais.

O objectivo deste quadro interpretativo é “descrever o fio idealizado através do qual puderam liberar-se os potenciais normativos do direito moderno e da estima; ele faz com que se origine um nexu objectivo-intencional, no qual os processos históricos já não aparecem como meros eventos, mas como etapas em um processo de formação conflituoso, conduzindo a uma ampliação progressiva das relações de reconhecimento” (Honneth, 2003, p. 268). Implicando a antecipação hipotética de um estado comunicativo preenchido com as condições intersubjectivas da integridade pessoal. Sendo que a nossa integridade é dependente da aprovação ou reconhecimento de outras pessoas. A negação desse reconhecimento é nefasta ao impedir uma visão positiva de si mesmo pelos sujeitos, uma vez que o devido reconhecimento é uma necessidade humana. Esta visão que o sujeito constrói de si próprio é adquirida intersubjectivamente. A

identidade de cada um depende das relações dialógicas estabelecidas com os outros, é uma tarefa “negociada no diálogo, exterior e interior com os outros” (Taylor, 2009: 59). O que releva de um ideal de identidade construída interiormente uma importância capital ao reconhecimento.

Salientando o carácter essencialmente dialógico e não monológico da vida humana, seguindo o raciocínio de Taylor, a capacidade de nos compreendermos e de definirmos uma identidade é realizada na interacção com os outros através da aprendizagem de inúmeras linguagens humanas, não abrangendo apenas as palavras mas todos os “modos de expressão pelos quais nos definimos” (p. 46). Ninguém adquire sozinho estas ferramentas de que necessita, iniciamo-nos nestas linguagens pela interacção com aqueles que são importantes para nós. Esta relação dialógica mantém-se durante toda a nossa vida, ainda que parte dela ocorra no início desta, o diálogo com aqueles que significam para nós, mesmo que eles desapareçam, permanecerá no nosso íntimo enquanto vivermos (Taylor, 2009, p. 47), como é, a título de exemplo, na relação com os nossos pais. Assim, segundo Taylor, definimo-nos sempre em diálogo, por concordância ou oposição, com a identidade que os outros significativos querem (ou quiseram) reconhecer em nós.

Antes de prosseguir a reconstrução teórica da teoria do reconhecimento, importa explorar as complementaridades e diferenças entre Habermas e Honneth no contexto deste trabalho, entre a segunda e terceira geração da escola de Frankfurt. Segundo Pablo Holmes (2008a, p. 136), a intenção de Habermas de abandonar a expressividade particular da vida concreta, com vista à formulação normativa de uma Ética do Discurso, é vista por alguns teóricos como Taylor, como um empobrecimento cultural, na medida em que extrapola a forma de vida ocidental. Partindo de objecções como esta, Honneth pretende reformular a teoria crítica nos termos de uma teoria social do reconhecimento. Que segundo Holmes (2008a), esta tarefa parece “ser realizada a partir da intuição de que a moral é sempre *uma moralidade social* cuja origem deve ser identificada em padrões culturais de julgamento valorativo, vinculados àquilo que a tradição filosófica chamava eticidade; justo aquele elemento que Habermas assinalava como *perdido* no processo de transição para a Modernidade” (p. 136). A reformulação teórica de Honneth tem como tónica central que os processos dinâmicos da formação de padrões normativos institucionalizados só são estabelecidos por sucessivas confirmações recíprocas da “validade de pretensões de reconhecimento” (Holmes, 2008a, p. 136). O reconhecimento apresenta-se assim como a mediação onde se daria a construção da eticidade formal na modernidade, como resultado crescente das possibilidades expressivas dos indivíduos, no processo de reconhecimento recíproco entre confrontantes sociais. Para Honneth além da evolução das formas de vida modernas, em que o entendimento funciona como meio de coordenação das acções, nas sociedades, que segundo Habermas, perderam as eticidades tradicionais, é necessário fazer referência aos diferentes princípios normativos pelos quais os sujeitos se formam nas suas capacidades de auto-referência (Holmes, 2008a, p. 137). Para Holmes, é aqui que se pode falar de uma *ruptura metodológica* entre Habermas e Honneth. Assim, “se em Habermas a moralidade assume a prevalência metodológica para o diagnóstico das patologias sociais em quaisquer sociedades” (Holmes, 2008a, p. 142), uma vez que ela compreende o saber cultural implícito “nas condições pragmático formais da linguagem não constrangida” (p. 142). Para Honneth, o potencial normativo das interacções sociais extravasa das condições linguísticas isentas de coacção. Em que a modernidade resulta não de um processo de evolução comunicativa, mas de um processo interpretativo do mundo da vida dos sujeitos implicados (Holmes, 2008a, p. 143). Honneth diferencia-se de Habermas na ênfase dada às condições de reconhecimento em prejuízo das condições de comunicação.

Holmes dá especial atenção à distinção entre moralidade e eticidade na obra de Habermas e nas teorias do reconhecimento. Esta distinção de carácter filosófico, em que a moralidade, sem perder o seu papel de procedência crítica, perde o seu carácter de fonte última da normatividade. Sendo que a eticidade ganha a prevalência metodológica no diagnóstico do tempo moderno (Holmes, 2008a, p. 145). É assim que surge para Honneth a concepção de uma eticidade formal, de modo a completar a análise às formas de desigualdade. Uma teoria moderna da sociedade, no pensamento de Honneth, terá de ultrapassar os limites mínimos normativos para os diálogos interculturais, uma vez que toda a acção regida por normas precisa de ser confirmada pelos outros parceiros de interacção num contexto temporal específico (Holmes, 2008a, pp. 145-150).

Das pesquisas histórico-teóricas de Honneth (2008, p. 71) destaca-se a consequência, e de certa forma o pressuposto, de que “na relação do ser humano com o seu mundo, o reconhecer (*Anerkennen*) sempre antecede o conhecer (*Erkennen*), de tal modo que por “reificação” devemos entender uma violação contra esta ordem de precedência.” O reconhecimento espontâneo, de certa forma inconsciente e irracional, aquilo que o autor designa como “realização pré cognitiva do acto de assumir uma determinada postura” (Honneth, 2008, p. 73), o que leva a aceitar a perspectiva do outro depois de previamente reconhecermos nele uma intencionalidade familiar, é apresentado como pressuposto da interação humana. Esta acção não é racional nem configura “uma tomada qualquer de consciência de motivos” (p.73). Esta atitude, afirma Honneth, não se reveste de orientação normativa, ainda que ela nos conduza para alguma forma de tomada de posição, que não se apresenta de forma alguma predeterminada. Salienta-se o carácter não-epistémico desta forma de reconhecimento elementar, pelo que o autor antepõe às esferas do reconhecimento anteriormente diferenciadas uma etapa do reconhecimento, que afigura “uma espécie de condição transcendental: o reconhecimento espontâneo, não realizado racionalmente, do outro como próximo representa um pressuposto necessário para poder se apropriar de valores morais, à luz dos quais nós reconhecemos aquele outro de forma determinada, normativa” (Honneth, 2008, p. 73).

Não existindo a experiência da proximidade e/ou semelhança do outro, não poderíamos dotar a relação com valores morais ordenadores do nosso agir. Assim, em primeiro lugar, é necessário realizar o reconhecimento elementar, “precisamos tomar parte (*Anteilnehmen*) do outro existencialmente, antes de podermos aprender a orientar-nos por normas do reconhecimento” (Honneth, 2008, p. 73) que nos vinculam a determinadas formas de agir.

Quais os princípios normativos que são pressupostos em relação ao ser humano, ao afirmar-se que este refere-se sempre aos outros de forma “reconhecedora” (*aner kennend*)? A resposta a esta pergunta constitui uma preocupação central na reflexão de Honneth ao contribuir para uma teoria da intersubjectividade humana.

Segundo Alain Caillé, uma das razões do sucesso contemporâneo das teorias do reconhecimento, desenvolvidas na sua configuração actual por Axel Honneth, Charles Taylor e Nancy Fraser é que elas estão relacionadas com os novos tempos e as novas problemáticas, do mesmo modo que parecem contribuir para a ultrapassagem efectiva da oposição entre holismo e individualismo. Partindo da hipótese que os actores sociais se encontram em “luta *de* ou *para* o reconhecimento permite, de fato, fazer justiça a um só tempo ao momento da acção – representado pela insistência na luta – e ao momento da socialidade” (Caillé, 2008, p. 152), entendendo que pretender ser reconhecido é forçosamente ser reconhecido pelos outros e não a si mesmo. O reconhecimento é atribuído pelos outros com quem convivemos na esfera da intimidade e/ou do trabalho. Ser reconhecido pelo outro, aquele que encarna a cultura e os valores partilhados, significa agir de forma a fazer sentido a si mesmo e aos outros, ou pelo menos aos outros.

Seguindo o pensamento de Caillé (2008, p. 162), as lutas pelo reconhecimento combinam estreitamente reconhecimento individual e reconhecimento colectivo. Da mesma forma que em toda a acção social “os sujeitos intervêm paralelamente, mas em proporções e segundo modalidades variáveis, como indivíduos, pessoas, cidadãos/crentes ou representante da humanidade.” Verificando-se que essas quatro faces de acção são tanto complementares como contraditórias.

A contribuição deste autor parece-nos importante na problematização da teoria do reconhecimento, ao enunciar dois problemas gerais revelados pelos diversos teóricos. Em primeiro lugar surge a preocupação do ponto de vista positivo e cognitivo, se as diversas teorias do reconhecimento serão uma alternativa consistente aos modelos explicativos dominantes. O segundo problema diz respeito à perpétua questão da passagem do positivo para o normativo, do ser para o dever ser (Caillé, 2008, p. 155). Lembrando o autor que da necessidade de reconhecimento não deriva obrigatoriamente que todos os seres humanos o deverão ser da mesma forma. Questões como: quem deve ser reconhecido? Por quem? O que deve ser reconhecido? E, por último, o que significa a ideia de reconhecimento? Estas questões levantam outras interrogações ao autor (p. 156), como por exemplo: o que deve ser reconhecido: o indivíduo singular, a pessoa particular, o crente/cidadão ou o Homem universal?

A segunda questão acima enunciada: Reconhecido por quem? Desenvolve-se na seguinte: por quem os sujeitos humanos desejam e devem ser reconhecidos? Esta questão conduz-nos a uma dialéctica entre *lutas pelo reconhecimento* e *lutas de reconhecimento*, devido ao facto, segundo Caillé (2008), “de não se poder ser plenamente reconhecido, a não ser por um sujeito que supostamente pode reconhecer” (p.156), pois depende se desejamos ser reconhecidos pelo outro ou, se mudamos as regras, para nos tornarmos reconhecedores, de forma a estigmatizar aqueles que nos desprezaram.

Por fim, neste questionamento, em relação ao que é que deve ser reconhecido, o autor introduz um “termo mediador entre o reconhecimento e os sujeitos, o conceito de valor”, de modo a saber o que faz o valor dos sujeitos, aquilo que eles esperam ver reconhecido. Aqui o autor inspira-se em Mauss no seu conceito de dádiva como facto social total (dar, receber, retribuir). O que introduz uma nova questão: pode haver bases objectivas, ou objectiváveis do valor dos sujeitos? Caillé levanta uma questão pertinente: o que forma o valor social das pessoas? O que a sociologia não soube responder, na perspectiva deste autor, à semelhança da economia clássica ao constituir-se como uma teoria do valor das mercadorias, a sociologia tem falhado na explicitação da questão do reconhecimento, embora trabalhe esta temática desde o seu início. O autor lembra algumas questões centrais no debate contemporâneo sobre o reconhecimento: se reconhecer consiste em reconhecer como verdadeiro um valor preexistente, presente no sujeito, ou se é o próprio acto de reconhecer que cria seu valor? O valor reconhecido é intrínseco ou extrínseco? Substancial ou formal? “Natural” ou construído?

Caillé (2008) ao problematizar a trilogia de Honneth: as esferas do Amor, Respeito e Estima, propõe analisar se o conceito de reconhecimento é de facto aquele que inclui estas três esferas, ou, de outra forma, se o reconhecimento pode ser imaginado como tal, independentemente das suas formas particulares de manifestação (p. 157). O mesmo autor salienta a pertinência da questão anterior, uma vez que o amor, a dignidade cívica e as remunerações sociais materiais e simbólicas funcionam de forma invertida. “O Direito reconhece a dignidade de todos os sujeitos igualmente, afirmando a sua humanidade comum, ao passo que o Amor escolhe um sujeito imposto como preferível a todos os outros e as remunerações materiais ou simbólicas testemunham o grau de superioridade de um sujeito sobre os outros” (p. 157).

Caillé refere que as pessoas ao dizerem “respeito”, ao precisarem o reconhecimento que atribuem a alguém, percebe-se que se referem às três dimensões do conceito de reconhecimento hegeliano-honnethiano, e não apenas a uma. O autor acrescenta uma terceira dimensão ao significado do reconhecimento, a gratidão, pouco mencionada no debate actual. “Dar o reconhecimento não é apenas identificar ou valorizar, é também e talvez inicialmente provar e testemunhar nossa gratidão” (Caillé, 2008, p. 158). Entramos assim na análise de Mauss, em que a dádiva “é algo híbrido: ao mesmo tempo livre e obrigado, interessado e desinteressado” (Caillé, 2008, p. 160). A dádiva tem valor e valoriza quem doou, desde que a liberdade e a originalidade excedam a parte da obrigação, e que, aliás, “a dimensão do desinteressamento, do *para outros*, seja mais importante do que a dimensão do interesse pessoal, do *para si*. É esse excesso da liberdade sobre a obrigação que forma e mede o valor do doador” (Caillé, 2008, p. 160).

Desta análise de Caillé, inspirada em Mauss, salienta-se a introdução de um terceiro componente aos dois sentidos mais usuais da palavra reconhecimento. Além da identificação e da valorização, salienta-se a gratidão, o “reconhecimento de uma dádiva”. Fazendo uma ponte com Honneth, no raciocínio de Caillé, verifica-se uma certa primazia hierárquica do reconhecimento-valorização sobre o reconhecimento-identificação, já que só é possível ver aquilo que damos importância; tal como existe uma primazia hierárquica do reconhecimento-gratidão sobre o reconhecimento-valorização, uma vez que só podemos valorizar alguma coisa ou alguém por meio da gratidão (Caillé, 2008, p. 163).

3. Desenho metodológico

Dado o objectivo central deste projecto de investigação, de forma a compreender os processos e interacções que os indivíduos desenvolvem na construção da sua identidade, sob princípios normativos aprendidos na relação com o outro. Parece adequada uma metodologia qualitativa, compreensiva. Tendo em conta que o

enfoque quantitativo delimita as ideias e a informação, numa lógica hipotético-dedutiva, recorrendo a instrumentos de medição e análise estatística e que o enfoque qualitativo expande os dados, numa lógica indutiva, recorrendo a instrumentos de análise interpretativos (Sampieri, 2006, pp. 2-21), mostra-se adequado a utilização do enfoque qualitativo para alcançar o objectivo geral proposto, com recurso à análise documental e a entrevistas semi-directivas.

Pretende-se aplicar o quadro teórico à pesquisa da sociedade micaelense, dividindo esta em dois grupos sociais extremos no espectro social, como sejam os indivíduos que se encontram desafiados socialmente, como o caso dos sem-abrigo por contraste aos indivíduos que se encontram no topo da estratificação social, assegurando a divisão da aplicação dos instrumentos de pesquisa pelos dois sexos, dentro de cada grupo. Como processo de amostragem mais adequado afigura-se a amostra por contraste-aprofundamento. Pois, do ponto de vista teórico, pretende-se comparar em profundidade, e com alguma autonomia, cada grupo explorando pistas sobre as variáveis que podem marcar as diferenças entre eles (Guerra, 2006, p. 47). Neste sentido não existe saturação, assumindo o estudo um estatuto exploratório, de forma a contribuir para o maior conhecimento de um tema ainda pouco estudado.

Tratando-se de uma pesquisa qualitativa, esta não constitui um fim em si própria, ainda que identificando determinados contextos e situações, podendo inspirar posteriores pesquisas; assim como, no decorrer da investigação, poder-se-á incluir elementos relativos a outros tipos de pesquisa, como sejam a descritiva e correlacional.

4. Considerações Finais

No decurso de uma investigação o questionamento é uma constante, na procura incessante de respostas que satisfaçam. No decorrer do tempo, novas hipóteses vão surgindo do confronto dos dados com a teoria, num processo sempre inacabado.

Pois com este trabalho pretende-se contribuir para o alargar do horizonte do conhecimento na perspectiva da interacção humana, na sua subjectividade e no reconhecimento de princípios normativos que norteiam os indivíduos, na construção dialógica do seu “Eu”.

Referências bibliográficas:

- Benhabib, Seyla (2002). *The Claims of Culture: Equality and Diversity in the Global Era*. Princeton: Princeton University Press.
- Caillé, Alain (org.) (2007). *La Quête de Reconnaissance: Nouveau Phénomène Social Total*. Paris: Éditions la Découverte.
- Guerra, Isabel Carvalho (2006). *Pesquisa Qualitativa e Análise de Conteúdo*. Cascais: Principia.
- Habermas, Jürgen (1968). *Técnica e Ciência como «Ideologia»*. Lisboa: Edições 70.
- Habermas, Jürgen. (1990). *Discurso Filosófico da Modernidade*. Lisboa: Publicações Dom Quixote.
- Habermas, Jürgen (1996). *Racionalidade e Comunicação*. Lisboa: Edições 70.
- Holmes, Pablo (2008). “Reconhecimento e normatividade: a transformação hermenêutica da teoria crítica” in *Revista Brasileira de Ciências Sociais* – vol. 24 nº 69. pp. 129-145.
- Honneth, Axel (2008). “Observações sobre a reificação” in *Civitas*. Porto Alegre. v. 8. nº 1. pp. 68-79.
- Honneth, Axel (2009). *Crítica del poder*. Madrid: António Machado.
- Honneth, Axel (2009). *Patologias de la Razon*. Madrid: Katz.

- Honneth, Axel (2011). *Luta por reconhecimento: para uma gramática moral dos conflitos sociais*. Lisboa: Edições 70.
- Mead, George Herbert (1934). *Mind, Self, & Society*. Vol. 1. Chicago: The University of Chicago Press.
- Sampieri, Roberto H., Collado, Carlos H., Lucio, Pilar B (2006). *Metodologia de Pesquisa*. São Paulo: Mcgraw-hill.
- Taylor, Charles (1989). *Sources of the self: the making of the modern identity*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Taylor, Charles et al (1998). *Multiculturalismo*. Lisboa: Instituto Piaget.
- Taylor, Charles (2009). *A ética da Autenticidade*. Lisboa: Edições 70.